



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

## **NORMAS DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO**

### **BANCO DE LEITE HUMANO**

- ❖ Identificar a necessidade da mãe em receber orientação quanto ao aleitamento materno adequado;
- ❖ Orientar as mães, acompanhantes e/ou familiares, a se dirigirem a equipe de saúde de referência ou ao Banco de Leite Humano da instituição para receberem orientações;
- ❖ Sensibilizar as mães, acompanhantes e/ou familiares sobre as vantagens e importância do aleitamento materno para a mãe, o bebê, a família e a comunidade;
- ❖ Fazer a coleta, identificação e armazenamento do leite de mães doadoras de leite humano.
- ❖ Esclarecer as mães, acompanhantes e/ou familiares sobre o não uso de mamadeiras, bicos e leite artificial nas dependências do hospital e após a alta;
- ❖ Não permitir o acesso dos objetos citados acima nas dependências do hospital (exceto por indicação médica e/ou nutricional);
- ❖ Apoiar a todas as mães que estejam com dificuldade de amamentar;
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

### **CENTRO OBSTÉTRICO**

- ❖ Ofertar líquidos e alimentos leves à gestante durante o trabalho de parto;
- ❖ Garantir um ambiente tranquilo, acolhedor, com privacidade e iluminação suave;
- ❖ Incentivar a mulher a se movimentar durante o trabalho de parto, se ela desejar, e a adotar posições de sua escolha durante o parto e parto, desde que não haja restrição médica;
- ❖ Disponibilizar e orientar quanto ao uso de métodos não farmacológicos de alívio da dor e assegurar cuidados que reduzam procedimentos invasivos (rupturas de membranas, episiotomias, aceleração e indução do parto, parto instrumental e cesariana), a menos que sejam necessárias devido a complicações, sendo o procedimento devidamente explicado a mulher.
- ❖ Colocar os bebês em contato direto com a mãe logo após o parto e incentivar a mãe a identificar se o bebê está pronto para ser amamentado, oferecendo ajuda, se necessário;
- ❖ Incentivar a amamentação na primeira hora de vida nos partos vaginais, como nos abdominais;
- ❖ Observar a mamada e não apressar a nutriz;
- ❖ Promover a aproximação entre mãe e filho, durante todo o percurso da sala de parto até ao alojamento conjunto;
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

### **ALOJAMENTO CONJUNTO**

- ❖ Estimular a mãe a segurar o bebê e amamentá-lo na primeira hora após sua chegada ao Alojamento Conjunto, ajudando-a, se necessário;
- ❖ Orientar a mãe sobre posicionamento e pega correta do bebê no seio;
- ❖ Ensinar a mãe como realizar a extração manual de leite, caso seja necessário;
- ❖ Garantir a permanência da mãe e filho juntos durante as 24 horas do dia, a partir da sala de parto;
- ❖ Informar que o uso de bicos, chupetas, mamadeiras, e substitutos do leite materno, tais como água, chás e leite artificial, que prejudicam o sucesso do aleitamento materno;
- ❖ Ressaltar a importância do comparecimento precoce da mãe e bebê ao ambulatório de puericultura (no hospital ou na Unidade Básica de Saúde), até o 7º dia de vida;
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

### **UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL**

- ❖ Permitir a participação e o livre acesso à mãe e ao pai em quaisquer circunstâncias, independente da Unidade Neonatal e do Risco do RN, e a permanência da mãe ou do pai junto ao RN grave ou potencialmente grave, assegurando assim, o cumprimento da Portaria nº 930/2012;
- ❖ Orientar sobre as vantagens do Aleitamento Materno às mães cujos filhos encontram – se na Unidade Neonatal;
- ❖ Ensinar e incentivar a realizar a extração manual de leite para alimentar seu bebê com seu próprio leite;
- ❖ Encaminhar as mães para o Banco de Leite Humano, para que elas realizem a extração de leite para o seu bebê;
- ❖ Não permitir a presença de mamadeiras ou bicos na unidade, exceto por indicação médica e/ou do fonoaudiólogo;
- ❖ Orientar sobre os riscos do uso de mamadeiras ou bicos na unidade;
- ❖ Oferecer aos bebês na Unidade Neonatal leite humano ordenhado de preferência da própria mãe ou pasteurizado do Banco de Leite Humano, de copo, colher ou sonda orogástrica;
- ❖ Estimular a sucção do bebê ao seio logo que o mesmo apresente condições, sob prescrição médica;
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

### **EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA**

- ❖ Identificar a necessidade da mãe em receber orientação quanto ao aleitamento materno adequado;
- ❖ Orientar as mães, acompanhantes e/ou familiares, a se dirigirem a equipe de saúde de referência para receberem as devidas orientações;
- ❖ Sensibilizar as mães, acompanhantes e/ou familiares sobre as vantagens e a importância do aleitamento materno para a mãe, o bebê, a família e comunidade;
- ❖ Apoiar a todas as mães que estejam com dificuldade de amamentar, oferecendo sempre a nossa ajuda.
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

### **CENTRO CIRÚRGICO**

- ❖ Colocar os bebês em contato direto com a mãe logo após o parto por pelo menos uma hora e incentivar a mãe a identificar se o bebê está pronto para ser amamentado, oferecendo ajuda, se necessário;
- ❖ Incentivar a amamentação na primeira hora de vida nos partos vaginais, como nos abdominais;
- ❖ Observar a mamada e não apressar a nutriz;
- ❖ O profissional de saúde deve ficar ao lado da mãe a fim de despertar sua confiança no Aleitamento Materno, oferecendo ajuda, se necessário;
- ❖ Promover a aproximação entre mãe e filho, durante todo o percurso do centro cirúrgico até ao alojamento conjunto;
- ❖ Apoiar a todas as mães que estejam com dificuldade de amamentar, oferecendo sempre a nossa ajuda;
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

## **PEDIATRIA**

- ❖ Identificar a necessidade da mãe em receber orientação quanto ao aleitamento materno adequado.
- ❖ Orientar as mães, acompanhantes e/ou familiares, a se dirigirem a equipe de saúde de referência (Posto de Coleta de Leite Humano) para receberem as devidas orientações.
- ❖ Sensibilizar as mães, acompanhantes e/ou familiares sobre as vantagens e a importância do aleitamento materno para a mãe, o bebê, a família e comunidade;
- ❖ Esclarecer as mães, acompanhantes e/ou familiares sobre o não uso de mamadeiras, bicos, bombas de desmame e leite artificial;
- ❖ Não permitir o acesso de mamadeiras, bicos, bombas de desmame e leite artificial nas dependências do hospital (exceto por indicação médica);
  
- ❖ Apoiar a todas as mães que estejam com dificuldade de amamentar, oferecendo sempre a nossa ajuda.
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

### **DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA**

- ❖ Não permitir o acesso de mamadeiras, bicos, bombas de desmame e leite artificial nas dependências do hospital (exceto por indicação médica).
- ❖ É vetada a aquisição a baixo custo (custo menor que o valor de comercio em atacado) ou subsidiada de substitutos do Leite Materno nesta unidade Hospitalar.
- ❖ Assegurar o cumprimento da NBCAL.  
Incentivar a doação de leite humano.





**SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ**

## **FARMÁCIA**

- ❖ Identificar a necessidade da mãe em receber orientação quanto ao aleitamento materno adequado.
- ❖ Orientar as mães, acompanhantes e/ou familiares, a se dirigirem a equipe de saúde de referência (Posto de Coleta de Leite Humano) para receberem as devidas orientações.
- ❖ Sensibilizar as mães, acompanhantes e/ou familiares sobre as vantagens e a importância do aleitamento materno para a mãe, o bebê, a família e comunidade.
- ❖ Não permitir o acesso de mamadeiras, bicos, bombas de desmame e leite artificial nas dependências do hospital (Exceto por indicação médica).
- ❖ Apoiar a todas as mães que estejam com dificuldade de amamentar, oferecendo sempre a nossa ajuda.
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

### **ALMOXARIFADO**

- ❖ É vetada a aquisição a baixo custo (custo menor que o valor de comercio em atacado) ou subsidiada de substitutos do Leite Materno nesta unidade Hospitalar.
- ❖ Manter os estoques de substitutos de leite longe da visão de mães e acompanhantes.
- ❖ Assegurar o cumprimento da NBCAL.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

### **ACOLHIMENTO EMERGÊNCIA OBSTÉTRICA**

- ❖ Identificar a necessidade da mãe em receber orientação quanto ao aleitamento materno adequado.
- ❖ Orientar as mães, acompanhantes e/ou familiares, a se dirigirem a equipe de saúde de referência (Posto de Coleta de Leite Humano) para receberem as devidas orientações.
- ❖ Sensibilizar as mães, acompanhantes e/ou familiares sobre as vantagens e a importância do aleitamento materno para a mãe, o bebê, a família e comunidade.
- ❖ Esclarecer as mães, acompanhantes e/ou familiares sobre o não uso de mamadeiras, bicos, chuquinhas, bombas de desmame e leite artificial.
- ❖ Não permitir o acesso de mamadeiras, bicos, chuquinhas, bombas de desmame e leite artificial nas dependências do hospital (Exceto por indicação médica).
- ❖ Apoiar a todas as mães que estejam com dificuldade de amamentar, oferecendo sempre a nossa ajuda.
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

### **SERVIÇO SOCIAL**

- ❖ Identificar a necessidade da mãe em receber orientação quanto ao aleitamento materno adequado.
- ❖ Orientar as mães, acompanhantes e/ou familiares, a se dirigirem a equipe de saúde de referência (Posto de Coleta de Leite Humano) para receberem as devidas orientações.
  
- ❖ Sensibilizar as mães, acompanhantes e/ou familiares sobre as vantagens e a importância do aleitamento materno para a mãe, o bebê, a família e comunidade.
- ❖ Não permitir o acesso de mamadeiras, bicos, chuquinhas, bombas de desmame e leite artificial nas dependências do hospital (Exceto por indicação médica).
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



**SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ**

## **LACTÁRIO**

- ❖ Não permitir o acesso de mamadeiras, bicos, bombas de desmame e leite artificial nas dependências do lactário do hospital (exceto por indicação médica e/ou fonoaudióloga).
- ❖ Orientar sobre o uso desnecessário de mamadeiras, bicos, bombas de desmame e leite artificial (exceto por indicação médica).
- ❖ Incentivar a doação de leite humano.



SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

**UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAIS CANGURU**  
**(UCINCA)**

- ❖ Assegurar o cumprimento da Portaria 1.683, de 12 de julho de 2007;
- ❖ Iniciar o contato pele a pele entre a mãe e o bebê de forma precoce e por livre escolha da família;
- ❖ Manter o contato durante o tempo que ambos entenderem que seja prazeroso;
- ❖ Estimular a maior participação do pai e familiares;
- ❖ Orientar que o método canguru, que consiste em colocar o recém-nascido (RN) de baixo peso, em contato pele a pele, na posição vertical junto ao peito dos pais ou de outros familiares;
- ❖ O método deve ser realizado de maneira orientada, segura e acompanhada por uma equipe de saúde adequadamente treinada;
  
- ❖ Encorajar o Aleitamento Materno realizando métodos como translactação, se necessário;
- ❖ Estimular as mães a realizar a extração manual do seu leite, para ofertar ao RN que ainda não apresenta condições clínicas para ir ao seio;
- ❖ Encaminhar ao posto de coleta de leite humano;
- ❖ Orientar a família na alta hospitalar criando condições de comunicação com a equipe, garantindo todas as possibilidades de atendimento continuado;
- ❖ Incentivar a doação de leite materno.